



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2021 - SES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF/MF nº. 940.341.256 – 91, RG. nº. M-6 233.587/SSP-MG, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, doravante denominada **CONVENENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, BR 364, km 195, nº 3800 – Jataí - GO, neste ato representada por seu Reitor **CHRISTIANO PERES COELHO**, inscrito no CPF sob o Nº 985.527.246-34 e RG. MG7335856 SSP-MR, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2021 - SES**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.128 de 2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010017085.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 032/2021-SES/GO (000023197214), por período de 60 (sessenta) meses, com **início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2031**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo Aditivo estão amparados na solicitação da instituição conforme Ofício nº 245/2026/GAB/UFJ (SEI nº 91585620), no Despacho nº 103/2026/SES/CAT (SEI nº 92016185), do Despacho nº 1783//2026/SES/SUBIPEI-21286 (SEI nº 92184588), do Despacho Nº 2567/2026/GAB (SEI nº 92264454), do Plano de Trabalho (SEI nº 91909832), e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 032/2021-SES/GO (000023197214), da Lei federal nº 14.133/21; e no Decreto Estadual nº 10.248 de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 032/2021-SES/GO (000023197214), por período de 60 (sessenta) meses, com **início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2031**.

3.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 032/2021-SES/GO (000023197214), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Como condição indispensável para a eficácia deste **TERMO ADITIVO**, ele será publicado em forma de extrato, pela Secretaria de Estado da Saúde no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Sítio da Secretaria de Estado da Saúde.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Peres Coelho, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/09/2026, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93161622** e o código CRC **C13918E8**.



Referência: Processo nº 202100010017085



SEI 93161622